LEI Nº. 1.627/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.810,00 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MAIS PROPRIAMENTE NO QUE TANGE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO /ENSINO FUNDAMENTAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591, de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo /Ensino Fundamental, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 05.02.12.361.0188.1.104 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Controle Interno, e elementos de despesas sob códigos nº. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, conforme transcrito neste ato, com o objetivo de aquisição de 02 Quadro Branco medindo 2,50 x 1,20, 03 Quadro Branco medindo 2,00 x 1,20, destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

05 – SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.104 – – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
para Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.810,00

Total.....R$ 1.810,00

Art. 3º Para o atendimento parcial do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
03- ENSINO INFANTIL
12.365.0190.1.014 – Melhoramento dos Parques Infantis p/Escolas do Ensino Infantil
(120)-4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 1.810,00

Total.....R$ 1.810,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.570, de 04 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 20 de Junho de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 20 de Junho de 2008

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração